

DECRETO Nº 35.330

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27075/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de prover as unidades de ensino de pessoal habilitado, com o propósito de permitir sua organização pedagógica, administrativa e financeira, inclusive o funcionamento do Conselho Comunitário Escolar;

CONSIDERANDO que, a referida organização é imprescindível para o recebimento de recursos financeiros, federais, estaduais e municipais, sem os quais estaria prejudicada a execução de ações destinadas a favorecer a aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a identidade específica da comunidade de Monte Alegre, caracterizada pela expressiva presença de indivíduos de pertencimento étnico-racial a remanescentes quilombolas;

CONSIDERANDO que, realizados processos seletivos para a função de gestor escolar, não houve candidatos interessados à vaga, de acordo com o previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO ser a função de gestor escolar de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, exigindo-se a habilitação sem prejuízo da aferição de critérios de competência e desempenho, além da participação da comunidade;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo para admissão de pessoal no serviço público municipal, conforme Lei nº 7.764/2019 e as disposições da Lei nº 3.995/1994, no que concerne ao provimento da função de gestor escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **FABIANA BATISTA DE SOUZA**, para responder, em caráter excepcional, pela função de Gestor Escolar da **EMEB Monte Alegre – 4ª categoria**, a partir de 1º de abril de 2025, assegurando-lhe o recebimento da gratificação correspondente.

Art. 2º A designação a que se refere o presente Decreto habilita a designada a praticar todos os atos inerentes à função de gestor escolar, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340039003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

